

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/12/2025 | Edição: 248 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/Superintendência de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

DESPACHO SBQ-ANP Nº 1.861, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS - SBQ - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com base na Decisão de Diretoria nº 833/2025, e considerando o que consta no Processo nº 48610.234597/2025-07, resolve:

Ficam suspensos os valores constantes no Despacho ANP nº 450, de 28 de março de 2025, a serem cumpridos, até 31/12/2025, pela empresa MAR AZUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. até decisão definitiva no mandado de segurança nº 1143765-55.2025.4.01.3400.

A meta individual compulsória de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa do distribuidor, abaixo citado, que deve ser cumprida até 31/12/2025 é a seguinte:

CNPJ	Razão Social	Meta CNPE 2025 individualizada (CBIO)	CBIOs a abater em decorrência de contratos de longo prazo com vigência terminada em 2024	Meta individual não cumprida até 31/12/2024 (CBIO)	Meta individual 2025 a ser cumprida até 31/12/2025 (CBIO)
02.275.017/0001-87	MAR AZUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	24.474	0	<i>*sub judice</i>	24.474

FABIO DA SILVA VINHADO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

